

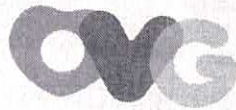


TA - 051/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº010/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E PAV ENGENHARIA LTDA-ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e de outro lado, **PAV ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 1014, s/n, Qd. 41, Lt. 21, Casa 03, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP: 74.820-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.068.336/0001-29, neste ato representado por seu procurador **Paulo de Almeida Vieira Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 4.888.175 DGPC/GO e CPF nº 012.121.261-06, residente e domiciliado na Av. do Ouro, s/n, QD. 1, Lt. 11, Jardim Abaporu, CEP: 74.786.002, Goiânia/GO, denominada apenas como CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2018, Processo nº 2018/395939**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Danielle dos Monteiro de Deus
Titular da Assessoria Jurídica



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO", para excluir no Parágrafo quarto a letra "a" do rol das unidades beneficiadas no contrato, imóveis utilizados pela OVG para o desenvolvimento de atividades executadas em razão do Contrato de Gestão nº 01/11, sendo ela o "Recanto Dom Orione".

A exclusão desse imóvel se faz necessária em razão da inviabilidade de reforma do Recanto Dom Orione, conforme Despacho nº 012/2019 do setor de Engenharia da OVG (fls. 23 – Processo 403117/2019) e Termo de Acordo celebrado entre a OVG à PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA RECANTO DOM ORIONE a fim de dar quitação às obrigações da OVG em relação ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2018.

Assim, por constituir medida que atenderá os fins da OVG sem desvirtuar a natureza do contrato, fica excluída a letra "a" do Parágrafo quarto da Cláusula Primeira – DO OBJETO DO CONTRATO, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

(..)

Parágrafo primeiro – (...)

Parágrafo segundo – (...)

Parágrafo terceiro – (...)

Parágrafo quarto – a Contratada se responsabilizará a realizar as manutenções corretivas nos moldes, valores e imóvel abaixo descrito o qual a OVG figura como locatária, para fins de devolução do imóvel em razão do término do respectivo contrato de locação:



b) "RESTAURANTE CIDADADÃO GARAVELO"

Endereço: Av. Lago das Garças, Quadra 25, Lotes 20/21 e 30/31, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia – Goiás;

Valor Total da Obra: R\$ 27.177,46 (vinte e sete mil cento setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhamento na Planilha em anexo – Ordem de Serviço 024/2019, emitida pela Coordenadoria de Serviços Gerais da OVG."

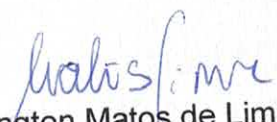
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanece inalterada a "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO" (sem qualquer acréscimo de valor) e as demais Cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 16 de julho de 2019.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Administrativo-Financeiro - OVG


Paulo de Almeida Vieira Junior
PAV ENGENHARIA LTDA-ME

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

